



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 93/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 11/05/2020

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 11 DE MAIO DE 2020.

EMENTA:

Mantêm a suspensão das aulas presenciais nas Unidades Escolares Municipais de Santo Antônio dos Lopes-MA até 31 de maio de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e no art. 24, I da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas como SARS-Síndrome Respiratória Aguda Grave, bem como a existência de 30 (TRINTA) casos confirmados de COVID-19 (Boletim Epidemiológico do dia 10/05/2020), no Município de Santo Antônio dos Lopes - Maranhão;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 35.784 de 03 de maio de 2020, que em seu artigo 2º, inciso II, mantém a 'suspensão das aulas presenciais até 31 de maio de 2020 nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão';

CONSIDERANDO ser o objetivo do Poder Executivo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades.

RESOLVE

Art. 1º - Prorroga até 31 de maio de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino público da rede municipal de educação de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Parágrafo único. O prazo disposto neste artigo poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, consideradas as orientações dos profissionais de saúde.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais determinações dispostas no Decreto Municipal Nº 100 de 17 de março de 2.020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 13 de maio de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se e

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 11 de maio de 2.020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 114 DE 11 DE MAIO DE 2020.

EMENTA:

"Altera o Decreto Municipal Nº 111 de 05/05/2020 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a complexidade das obras de expansão e a necessidade de manutenção do site da obra e demais operações, os quais exigem mão de obra especializada no contingente de 10% (dez por cento).

CONSIDERANDO a necessidade de definição de suspensão de atividades operacionais, descrita no art. 1º do Decreto Municipal Nº 111 de 05/05/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de recepção de carga e logística de equipamentos já adquiridos e que estão sendo transportado para o local da obra, bem como o atracamento e descarga dos navios no porto do Itaqui, apoiando por batedores da Polícia Rodoviária Federal já agendados.

CONSIDERANDO que a substituição das adutoras de captação de água não faz parte das obras de expansão, sendo serviço essencial para manutenção das atividades de geração de energia.

CONSIDERANDO que a manutenção dos gasodutos e estradas de acessos aos clusters não fazem parte das obras de expansão, sendo serviço essencial para manutenção das atividades de produção e exploração do gás natural.

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA

Art. 1º - Acrescenta o Inc. IV ao art. 1º do Decreto Municipal Nº 111 de 05/05/2020, com a seguinte redação:

IV – As atividades operacionais descritas no caput do art. 1º englobam tão somente a obra de expansão das termoeletricas, não estando incluídas na proibição as atividades de geração de energia, exploração e produção de gás natural, assim como o recebimento de matéria prima e equipamentos já adquiridos, a substituição de peças, manutenção, equipamentos e a substituição de adutoras de captação de água, além da manutenção dos gasodutos e estradas de acesso aos clusters já existentes, necessários para a atividade de geração de energia e distribuição do gás natural.

Art. 2º - Acrescenta o § 3º ao art. 4º do Decreto Municipal Nº 111 de 05/05/2.020, com a seguinte redação:

Art. 4º

§ 3º - Fica autorizado a logística necessária com o contingente máximo de 100 (cem) colaboradores para a recepção de matéria prima e equipamentos já adquiridos e em transporte para descarga no site da obra, bem como para a manutenção da paralização das obras nas áreas de RH, Administração, assistência médica, limpeza e segurança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor às 00:00 do dia 11 de maio de 2.020, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
11 de maio de 2.020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200503

a) Processo Administrativo n.º 052002-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200503. Firmado em 04 de maio de 2020 entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa CENTERMED DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: nº 41.487.083/0001-72 c) Objeto: fornecimento de medicamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 009/2020, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº 009/2020. f) Valor Total: R\$ 43.752,83 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). g) Dotação Orçamentária: 06; 06.02; 10; 301; 0171; 2.030; 2.038; 3.3.90.30.00;

010000; h) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Benedito Simão Costa Andrade, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200504

a) Processo Administrativo n.º 052002-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200504. Firmado em 04 de maio de 2020 entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: nº 28.868.821/0001-63 c) Objeto: fornecimento de medicamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 009/2020, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº 009/2020. f) Valor Total: R\$ 52.939,81 (cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). g) Dotação Orçamentária: 06; 06.02; 10; 301; 0171; 2.030; 2.038; 3.3.90.30.00; 010000; h) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Sérgio Rodrigues Matos, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200505

a) Processo Administrativo n.º 052002-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200505. Firmado em 04 de maio de 2020 entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 08.516.958/0001-41 c) Objeto: fornecimento de medicamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 009/2020, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº 009/2020. f) Valor Total: R\$ 147.020,85 (cento e quarenta e sete mil e vinte reais e oitenta e cinco centavos). g) Dotação Orçamentária: 06; 06.02; 10; 301; 0171; 2.030; 2.038; 3.3.90.30.00; 010000; h) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Antonio Lázaro de Sousa Vieira, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200506

a) Processo Administrativo n.º 162004-0002; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200506. Firmado em 11 de maio de 2020 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 04.846.613/0001-03. c) Objeto: contratação direta por dispensa de licitação para fornecer emergencialmente, via contratação direta (emergencial), TESTES RÁPIDOS PARA A DETECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), com o intuito de subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo discriminados e na proposta final da Contratada. d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e 13.979/2020, e) Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 005/2020. f) Vigência: 90 (noventa) dias. g) Valor Total: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). h) Dotação Orçamentária: 06; 06.02; 10; 301; 0171; 2.035; 3.3.90.30.00; 010000; 011401 i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Aline Aparecida Goulart, Representante Legal.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191